



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.423, DE 9 DE JUNHO DE 2.011

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 4º
DA LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.997.
Projeto de Lei nº 74/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.516, de 27 de
outubro de 1.997, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a ter a
seguinte redação:

“**ART. 4º** --

.....

IV – 1 (um) membro representante das Agências
Bancárias que atuam efetivamente com crédito rural no município.

.....”

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de junho de dois
mil e onze.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas